fadu
portugal
university sports

Regulamento de Candidatura e Organização de Atividades Nacionais

RCOAN

REGULAMENTO DE CANDIDATURA E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES NACIONAIS (RCOAN)

- Aprovado em reunião de Direção a 27 de setembro de 2021, de acordo com os estatutos da FADU vigentes – art.º 48º, secção VI, capítulo III e o número 2 do art.º 41º do decreto-lei n.º 248-B de 31.12.2008, que aprova o regime jurídico das federações desportivas.

Abreviaturas

AAEE	Associações Académicas/Estruturas Estudantis
ADoP	Autoridade Antidopagem de Portugal
AG	Assembleia-geral
CD	Conselho de Disciplina
CNU	Campeonato Nacional Universitário
COL	Comissão Organizadora Local
CSC	Comissão de Supervisão e Controlo
ENU	Eventos Nacionais Universitários
EUSA	Associação Europeia do Desporto Universitário
FADU	Federação Académica do Desporto Universitário, UPD
FISU	Federação Internacional do Desporto Universitário
IES	Instituições do Ensino Superior
NCS	Norte/Centro/Sul
RCOAN	Regulamento de Candidatura e Organização de Atividades Nacionais
RD	Regulamento Disciplinar
RPO	Regulamento de Provas Oficiais
TNU	Torneio Nacional Universitário

Índice

CAPÍTULO 1 - ATIVIDADES NACIONAIS 5
1 | DISPOSIÇÕES INICIAIS 5
2 | CANDIDATURA 5
2.1. Entidades candidatas 5
2.2. FADU 5
3 | DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES 6
3.1. Responsabilidades do COL 6
3.2. Responsabilidades da FADU 6
4 | CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE EVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS 7
5 | INCUMPRIMENTO 7
6 | DISPOSIÇÕES FINAIS 8

CAPÍTULO 2 - ATIVIDADES REGIONAIS 9
1 | DISPOSIÇÕES INICIAIS 9
2 | ATRIBUIÇÃO 9
3 | DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES 9
3.1. Responsabilidades da entidade organizadora 9
3.2. Responsabilidades da FADU 10
4 | INCUMPRIMENTO 10
5 | DISPOSIÇÕES FINAIS 10

ANEXO A - ESPECIFICIDADES 11
1. Apoio Médico e antidopagem 11
2. Secretariado e acreditação 11
3. Recursos Humanos 11
4. Instalações, material e apoio médico por modalidade 12
4.1 Níveis de Apoio Médico 14

Capítulo 1 - Atividades Nacionais

1 | DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A organização de atividades inseridas na Calendário de Provas da FADU é aberta a AAEE/IES, denominando-se comissões organizadoras locais (COL) após a atribuição da organização;
2. As COL devem ser atribuídas mediante candidatura, salvo situações que a FADU entenda como excecionais e justifiquem uma atribuição direta;
3. Apenas podem ser candidatas à organização de atividades da FADU, entidades com personalidade jurídica própria e que não possuam dívidas à FADU nem ao Estado;
4. Para além das atividades previamente calendarizadas, podem ser feitas propostas de introdução de novas atividades e respetiva organização;
5. Entre a FADU e a COL, é celebrado um contrato de atribuição de eventos o qual define as obrigações e deveres de ambas as partes, entre outras disposições;
6. A FADU supervisionará todas as atividades que venham a ser realizadas sob a sua égide, nomeando para o efeito um Delegado da FADU e/ou um Diretor Técnico da Modalidade para fazer o acompanhamento e supervisão das provas no local e de acordo com os regulamentos em vigor;
7. Sempre que possível a FADU far-se-á representar por um elemento da direção que integrará igualmente a Comissão de Supervisão e Controle da/s atividade/s;
8. Pode a FADU, individualmente, ou em parceria com outras entidades, públicas ou privadas, organizar diretamente um evento;
9. As responsabilidades da COL nas Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários encontram-se no respetivo caderno de encargos do evento.

2 | CANDIDATURA

2.1. Entidades candidatas

1. A candidatura a atividades nacionais será apresentada segundo o guião enviado pela FADU em comunicado próprio respeitando os seguintes parâmetros:
   a) Evento a que se candidata;
   b) Data(s) proposta(s) – caso sejam diferentes das calendarizadas pela FADU com justificação;
   c) Entidade que se candidata - nome e contactos;
   d) Local do evento – nome, proprietário, contactos, características relevantes, disponibilidade de horários, coordenadas GPS;
   e) Constituição da COL – nomes, cargos e contactos;
   f) Perspetiva de voluntariado;
   g) Apoio médico – quantidade e qualificação;
   h) Alojamentos protocolados;
   i) Alimentação – local, horários, preço;
   j) Orçamento;
   k) Apoios à organização.
2. Qualquer informação complementar que possa ser útil para a avaliação da FADU ou para os participantes deve ser incluída na candidatura. Nomeadamente, os apoios recebidos, as motivações para a candidatura, existência de programa social ou cultural paralelo ao evento, transportes, programa desportivo detalhado, ou outros.
3. As informações, obrigatórias ou complementares, podem ser apresentadas sob a forma de anexo. São particularmente aconselháveis as cartas de apoio das entidades envolvidas. Podem ainda ser pedidos anexos, com ou sem carácter de obrigatoriedade.
4. As candidaturas devem ser enviadas por email, para desportivo@fadu.pt.

2.2. FADU

1. O prazo para apresentação de candidaturas será definido e divulgado pela FADU. Podem existir prazos distintos de acordo com a tipologia e calendarização das atividades.
2. Para as atividades calendarizadas que não sejam alvo de candidatura dentro do prazo, a FADU poderá optar pelo estabelecimento de novo prazo ou outra solução que entenda conveniente.
3. A FADU é independente na análise, avaliação e atribuição das candidaturas, podendo solicitar aos clubes candidatos outros dados de que necessite para uma melhor apreciação das mesmas.
4. As decisões sobre atribuição de organização de atividades serão divulgadas pela FADU em Comunicado próprio.

3 | DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

3.1. Responsabilidades do COL

a) Assegurar a disponibilidade de utilização total das instalações necessárias para o desenrolar das atividades, de acordo com os dias e horas indicadas no documento de candidatura;
b) Assegurar que as instalações dispõem das condições necessárias para a atividade, tanto na vertente desportiva como nas diversas áreas de apoio (balneários, espaço para público, etc.);
c) Disponibilizar o equipamento desportivo necessário para o desenrolar da atividade. Este ponto refere-se apenas a material para competição, sendo o material de treino e aquecimento da responsabilidade dos clubes participantes;
d) Assegurar a presença em todas as instalações desportivas e durante todo o período de competição, de apoio médico qualificado, de acordo com o previsto no Anexo A;
e) Disponibilizar um local para a receção e acreditação das comitivas participantes, com espaço para dois postos de trabalho, acesso à internet e ponto de eletricidade para ligar os equipamentos eletrónicos;
f) Promover e divulgar a atividade dentro das normas estipuladas pela FADU no manual de comunicação, junto das AAE/IES e comunicação social;
g) Disponibilizar os meios informáticos necessários para a publicação de todas as informações respeitantes à atividade, facultando inclusivamente o acesso à *internet* aos representantes da FADU para acompanhamento da dita atividade;
h) Assegurar os espaços e direitos dos patrocinadores da FADU e auxiliar na afixação ou distribuir o material promocional entregue pela FADU ou pelos seus patrocinadores;
i) Elaborar um relatório desportivo e de contas da atividade, até 30 dias após a realização da atividade, sem o qual a FADU não procederá ao pagamento de eventuais apoios previstos no contrato de atribuição da organização;
j) Assegurar e realizar todas as demais iniciativas, de modo a garantir um perfeito desenrolar da atividade, e salvaguardar a segurança dos agentes desportivos envolvidos;
k) Colaborar com a FADU no controle e combate à violência e doping, segundo regulamentação em vigor.
l) Assegurar a presença diária dos elementos da organização necessários para o bom desenrolar da competição (na acreditação, nas instalações desportivas, da logística, entre outros);
m) Providenciar alimentação para os representantes da FADU e Árbitros;
n) Assegurar o alojamento dos árbitros nomeados, sempre que solicitado pela FADU. O alojamento tem de ser numa unidade hoteleira com o mínimo de 3 estrelas, com pequeno almoço incluído;
o) Organizar e garantir o material e staff (speaker e voluntários) necessário para os eventos e cerimónias protocolares (receções, apresentações públicas, abertura, encerramento, entrega de prémios, entre outros) adequados à dimensão e necessidades da atividade, conforme solicitado pela FADU;
p) Convidar todas as entidades e autoridades locais para assistir ao evento e estarem presentes nas cerimónias protocolares;
q) Apresentar uma lista de personalidades confirmadas, para a entrega de prémios final. Essa lista deve ser enviada para a FADU (protocolo@fadu.pt/desportivo@fadu.pt), até 3 dias antes do início do evento;
r) Sugerir, antes do início da competição, o local de realização e material decorativo a colocar nos pódios;
Caso pretendam, propor à FADU até 3 dias antes do evento, a entrega de lembranças aos participantes, medalhados e entidades envolvidas;
s) Sempre que solicitado a COL deverá reunir com a FADU ou reportar por escrito, para a informar sobre o ponto de situação da atividade a organizar e/ou realizar em data acordar visitas de inspeção para averiguar o ponto da situação das organizações;
t) Os elementos da Comissão Organizadora Local e voluntários devem ser credenciados para o evento, de acordo com os procedimentos indicados pela FADU, e devem ser facilmente identificáveis durante o evento através da roupa.
u) Nos CNU Concentrados de Equipas ou Individuais, para além das responsabilidades acima mencionas, a COL tem também de apresentar um logotipo alusivo ao evento.

3.2. Responsabilidades da FADU

a) Cabe à Direção da FADU a apreciação das candidaturas, assim como a atribuição da organização das atividades, dentro dos prazos previstos. Das decisões de atribuição da organização por parte da Direção não há recurso;
b) Determinar o modelo competitivo e as condições de participação em cada evento;
c) Atribuir os prémios oficiais em disputa: troféus, prémios individuais, medalhas, diplomas, etc.);
d) Acompanhar e fiscalizar junto com a COL os aspetos referentes à preparação, organização, avaliação e controle das suas atividades e assegurar e fiscalizar a participação de atletas e oficiais;
e) Nomear um Delegado da FADU e/ou Diretor Técnico da Modalidade para acompanhar as organizações;

f) Tomar todas as medidas necessárias de combate à violência e ao doping no desporto;
g) O pagamento das despesas acordadas aquando da atribuição das candidaturas é feito conforme o contrato de atribuição de eventos celebrado entre as partes;
h) Se o subsídio à organização do Evento for de 100%, a COL suportará todos os encargos, nomeadamente arbitragem e condições técnicas necessárias para o bom funcionamento do Evento;
i) Assegurar a presença de árbitros e juízes nas provas, de forma direta ou em parceria com a COL;
j) Credenciar todos os agentes envolvidos – atletas, oficiais, árbitros, elementos da FADU, elementos da COL, voluntários e convidados;
k) Convidar as entidades e autoridades nacionais;
l) Definir quem entrega os diferentes prémios, onde incluirá as personalidades representativas das principais entidades locais;
m) Aprovar o local e decoração dos pódios, sendo que serão utilizados exclusivamente materiais com a imagem oficial do evento e da FADU;
n) Aprovar a entrega de lembranças e outras ofertas aos participantes, medalhados ou entidades parceiras e envolvidas na organização.

4 | CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE EVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS

1. Será assinado um Contrato entre a FADU e a COL, determinando as responsabilidades particulares de cada evento, incluindo as fórmulas de financiamento;
2. O Contrato deverá ser assinado o mais perto possível da data de atribuição da organização;
3. O subsídio a atribuir pela FADU poderá ser fixo ou variável em função das inscrições;
4. O subsídio variável pode incidir sobre inscrições de equipas ou atletas;
5. O financiamento só é atribuído mediante a entrega do relatório de atividades e contas (num máximo de 30 dias após o término da atividade);
6. Para além dos encargos definidos anteriormente é também da responsabilidade da comissão organizadora providenciar os seguintes requisitos:
   a) Água engarrafada (meio litro de água por agente por jogo ou equivalente);
   a1) caso a CO tenha outra solução para fornecer água aos agentes necessita de autorização da Direção da FADU;
   b) Bolas de jogo;
   c) Material administrativo (quando solicitado pela FADU);
   d) Fitas para as credenciais.

5 | INCUMPRIMENTO

1. Entendendo a FADU que a COL designada não demonstra capacidade para organizar a atividade nas condições mínimas exigidas, a FADU pode retirar essa organização, cancelando-a, assumindo-a ou atribuindo-a a outra entidade. Neste caso, e se for por sua própria responsabilidade, a COL designada inicialmente ficará sujeita a uma coima entre 500 € e 10.000€;
2. Se a COL desistir, por sua iniciativa, da organização de uma atividade, ficará sujeita a uma coima entre 1.000€ e 10.000€, tendo como fator atenuante a antecedência com que comunique essa desistência;
3. Para além das coimas previstas nos pontos anteriores, a COL terá de suportar as despesas eventualmente realizadas pelos clubes ou pela FADU;
4. O incumprimento parcial de responsabilidades organizativas penalizará o subsídio a atribuir pela FADU, nos seguintes pontos:
   a) Falta de águas (mínimo 0,5L por agente) permanente – 15%
      Atraso na entrega de águas aos agentes – 5%
   b) Falta de fitas para credenciais – 20%
   c) Ausência de membros da COL e voluntários devidamente identificados em permanência – 15%
      Ausência pontual de membros da COL e voluntários devidamente identificados – 10%
   d) Ausência permanente de material desportivo - 40%
      Ausência parcial de material desportivo – 20%
   e) Indisponibilidade de instalações nos horários previstos – 40%
   f) Falta de apoio médico (devidamente identificado) permanentemente Ausente em todas as Instalações desportivas – 20%
      Permanentemente ausente em pelo menos uma Instalação desportiva – 10%
      Ausente esporadicamente em pelo menos uma instalação desportiva – 5%
   g) Outros incumprimentos

6 | DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A identidade da FADU e de todos os seus parceiros deve ser respeitada e preservada em todo o processo de organização de atividades;
2. A imagem e todos os suportes de comunicação da atividade devem ser submetidos a aprovação prévia pela FADU;
3. A candidatura à organização de uma atividade da FADU implica o conhecimento e aceitação dos seus Estatutos e Regulamentos;
4. A interpretação dos casos omissos é efetuada por comum acordo e todas as situações não previstas e acordadas serão incluídas sob a forma de adenda ao contrato a celebrar;
5. Este regulamento entra em vigor após a aprovação pela Direção da FADU e publicação.

Capítulo 2 - Atividades Regionais

1 | DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Consideram-se atividades regionais, aquelas que envolvam mais do que uma IES e que se circunscrevam a uma determinada região geográfica nacional;
2. As atividades desportivas de âmbito regional sem caráter competitivo não necessitam de qualquer enquadramento pela FADU, devendo, no entanto, de ser reportado à FADU;
3. As atividades desportivas de âmbito regional com caráter competitivo, que não atribuam títulos de Campeão Regional Universitário, devem ser comunicadas à FADU, que lhes dará o devido enquadramento;
4. Os Campeonatos Regionais Universitários devem seguir o estipulado nos pontos seguintes.

2 | ATRIBUIÇÃO

1. Os Campeonatos Regionais Universitários da região de Lisboa (Campeonatos Universitários de Lisboa) são, por delegação da FADU, da responsabilidade da Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (ADESL);
2. Os Campeonatos Regionais Universitários da região do Porto (Campeonatos Académicos do Porto) são, por delegação da FADU, da responsabilidade da Federação Académica do Porto (FAP);
3. As competições descritas nas alíneas 1 e 2 referem-se às respetivas áreas metropolitanas, embora possam ser alargadas com a aprovação da FADU;
4. Qualquer entidade que pretenda organizar Campeonatos Regionais Universitários em outra região deve submeter essa pretensão, devidamente fundamentada, à consideração da FADU com, pelo menos, 4 meses de antecedência sobre o início da competição;
5. Anualmente é exigido a assinatura e cumprimento de um contrato-programa de organização celebrado entre as partes.

3 | DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

3.1. Responsabilidades da entidade organizadora

a) Submeter à FADU, antes do início da cada época desportiva, a lista de competições e eventos que irá incluir no seu calendário;
b) Indicar quais dessas competições sugere que sirvam de apuramento para Fases Finais Nacionais;
c) Submeter à FADU, antes do início da cada época desportiva, os regulamentos específicos e modelos competitivos a adotar nas suas competições. Os mesmos apenas entram em vigor após validação;
d) Verificar rigorosamente a elegibilidade dos agentes envolvidos, de acordo com os regulamentos em vigor;
e) Assegurar que todos os seus eventos dispõem das condições exigidas pela FADU, nomeadamente em termos de arbitragem, apoio médico, instalações e material desportivo;
f) Atribuir os prémios oficiais em disputa;
g) Assegurar os espaços e direitos dos patrocinadores da FADU e afixar ou distribuir o material promocional entregue pela FADU ou pelos seus patrocinadores;
h) Respeitar a identidade da FADU e dos seus parceiros;
i) Entregar à FADU, no final da época, as listagens finais completas de participantes ou, se solicitado, listagens parciais em qualquer momento da época. As listagens devem conter os seguintes pontos:
    1. Nome Completo;
    2. Nº Doc. Identificação;
    3. Género;
    4. Data de nascimento;
    5. NIF;
    6. Função (atleta, treinador, delegado, outro);
    7. Clube;
    8. Código de Curso (apenas para atletas);
    9. Data de emissão do EMD e qual a modalidade para que está elegível (apenas para atletas);
    10. Nº e grau cédula de treinador (apenas para treinador);
    11. Competições em que participaram.
j) Entregar à FADU, no final de cada prova, os respetivos resultados e classificações;
k) Elaborar um relatório financeiro das atividades;
l) Respeitar os regulamentos em vigor na FADU;

m) Nos termos da legislação, a Entidade Organizadora é obrigada a ativar um seguro desportivo, contratualizado para a época em curso, para todos os agentes filiados por um clube que não tenham seguro desportivo ou quando não cumpra o estipulado no RPO. O valor anual deste seguro desportivo será comunicado oficialmente pela Entidade Organizadora e será faturado por esta aos clubes para devido pagamento.

3.2. Responsabilidades da FADU

a) Efetuar os pagamentos estipulados pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

4 | INCUMPRIMENTO

1. Se a entidade organizadora desistir, por sua iniciativa, da organização de uma atividade, ficará sujeita a uma coima que pode ir até aos 5.000€;
2. Se essa atividade for de apuramento para Fases Finais, a coima será entre 500€ e 10.000€;
3. Para além das coimas previstas nos pontos anteriores, a entidade terá de suportar as despesas eventualmente realizadas pelos clubes.

5 | DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A identidade da FADU e de todos os seus parceiros deve ser respeitada e preservada em todo o processo de organização de atividades;
2. A candidatura à organização de uma atividade da FADU implica o conhecimento e aceitação dos seus Estatutos e Regulamentos;
3. A interpretação dos casos omissos é efetuada por comum acordo e todas as situações não previstas e acordadas serão incluídas sob a forma de adenda ao Contrato-Programa a celebrar;
4. Este regulamento entra em vigor após a aprovação pela Direção da FADU e publicação.

Anexo A - Especificidades

1. Apoio Médico e antidopagem

Ambulância	No local da prova	Quando indicado no ponto 4
	De prevenção (resposta prevista máxima: 5 min)	outras
Técnicos	Devidamente qualificados de acordo com o ponto 4	
Posto Médico	Sala reservada com marquesa (ou similar)	Todas
Material	Primeiros Socorros, Gelo, Ligaduras	Todas
Sala Antidopagem	Espaço com sanitário; 3 cadeiras, 1 mesa, duche (preferencial)	Todas (*)

(*) Não sendo públicos os eventos em que vai ser necessário, devem as COL ter o espaço disponível.
O apoio médico é obrigatório em cada instalação desportiva/local de competição.

2. Secretariado e acreditação

Secretariado	Sala para 6 postos de trabalho Acesso à internet Tomadas e extensões elétricas Impressora	Eventos Concentrados
Acreditação	Sala para 3 postos de trabalho Acesso à internet Tomadas e extensões elétricas Impressora	Eventos Concentrados
	Espaço com 1 secretária e 3 cadeiras Acesso à internet - Tomada e extensões elétricas	Eventos isolados

3. Recursos Humanos

Responsável Geral	Coordenador Geral da COL	1
Responsáveis Sectoriais	Comunicação Protocolo Transportes Alimentação Material de competição Instalações desportivas Apoio médico	Eventos Concentrados (*)
Responsáveis pelas instalações	Abertura, Limpeza, Distribuição de Balneários, Segurança, Material, Receção de equipas/árbitros/FADU	1 por instalação
Voluntários	Comunicação Live score Protocolo Transportes Alimentação Material de competição Instalações desportivas Apoio médico Acreditação Guias de delegação Speaker	(*)

(*) A definir de acordo com a dimensão/necessidades do evento

4. Instalações, material e apoio médico por modalidade

Modalidade	Instalações (*)	Material (**)	Nível de Apoio Médico
Andebol	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Basquetebol	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Corfebol	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Futebol	Campos de relva natural ou sintética (***) com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade Com iluminação artificial	6 bolas Placa substituições	4
Futebol 7	Campos de relva natural ou sintética (***) com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade Com iluminação artificial	4 bolas	4
Futsal	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	3
Hóquei em Patins	Campos com medidas oficiais em pavilhão Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador Eletrónico 4 bolas	4
Pólo Aquático	Piscina com medidas e material oficiais	Marcador 2 bolas	3
Rugby 7	Campos de relva natural ou sintética (***) com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade Com iluminação artificial	4 bolas Marcador	4
Voleibol	Campos com medidas oficiais em pavilhão Com a zona de segurança regulamentar Equipado e com marcações para a modalidade	Marcador 4 bolas	3
Voleibol de Praia	Campos com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade	1 marcador por campo 1 mesa por campo Escadote para árbitro 2 bolas por campo	3
Modalidades Coletivas de Praia	Campos com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade Balneários	1 marcador por campo 1 mesa por campo 4 bolas por cada modalidade	3
Atletismo Ar Livre	Estádio com possibilidade de realizar todas as disciplinas do programa 8 pistas	Varas Pesos / Dardos Barreiras Fasquias 3 Anemómetros	3
Atletismo Pista Coberta	Pavilhão com possibilidade de realizar todas as disciplinas do programa 4 ou 6 pistas	Varas Pesos Barreiras Fasquias	3
Badminton	3 campos com medidas oficiais em pavilhão Equipados e com marcações para a modalidade	15 volantes por cada 10 jogos 1 marcador por campo 1 mesa por campo	3
Bilhar	4 mesas	Bolas	1
Bodyboard	Praia com zonas de competição, ajuizamento, público e organização	Palanque de Juízes	3
BTT	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		4
Canoagem	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		4

Desportos de Inverno	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		3
Equitação	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		3 + Veterinário
Escalada	Parede homologada pelas entidades competentes	Material de segurança Presas	3
Esgrima	4 pistas com medidas oficiais	Sistema elétrico	3
Futvolei	Campos com medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade	1 marcador por campo 1 mesa por campo Escadote para árbitro 2 bolas	3
Golfe	Campo de 18 buracos Homologado pelas entidades competentes	1 Buggy para juízes e 1 buggy p/oficiais FADU	1
Judo	Espaço em Pavilhão para 3 áreas de competição 1 área de aquecimento	1 marcador eletrónico por área	4
Karaté	Espaço em Pavilhão para 3 áreas de competição 1 área de aquecimento	1 marcador eletrónico por área 1 balde por área	5
Karting	Pista homologada pelas entidades competentes	Sistema de pesagem Lastros	3
Kickboxing light kick	Espaço em Pavilhão para 3 áreas de competição 1 área de aquecimento 2 baldes por área de competição	1 marcador por área	4
Kickboxing low kick	Ringue 1 área de aquecimento 2 baldes por área de competição	marcador	5
Natação	Piscina de 25 ou 50 metros (****) Aquecida 8 pistas	Cronometragem eletrónica	3
Orientação	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		3
Padel	Courts com as medidas oficiais	1 bola por jogo	3
Remo	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		4
Squash	Campos com as medidas oficiais Equipados e com marcações para a modalidade	1 marcador por campo 5 bolas por cada 10 jogos	3
Surf	Praia com zonas de competição, ajuizamento, público e organização	Palanque de Juízes	3
Taekwondo	Espaço em Pavilhão para 3 áreas de competição 1 área de aquecimento Coletes eletrónicos e vídeo-replay	1 marcador eletrónico por área 1 balde por área	4
Ténis	5 campos com medidas oficiais Campos exteriores com iluminação artificial	1 bola por jogo 1 marcador por campo 1 mesa por campo	3
Ténis de Mesa	Pavilhão com 6 mesas com área de jogo regulamentar	15 bolas por cada 10 jogos 1 marcador por mesa	3
Tiro	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		1
Tiro com Arco	Espaço (indoor ou outdoor) adequado às características da prova	Alvos e Bastidores homologados pela Federação da modalidade	2
Trail	Condições reconhecidas pela federação da modalidade		4

Vela	Espaço aquático com possibilidade de realizar a prova prevista	Embarcações para juízes	3
Xadrez	Sala isenta de ruídos 10 tabuleiros e respetivas peças	1 relógio por tabuleiro	1

(*) O número de campos e de dias, nas modalidades coletivas, depende do modelo da prova. O número de áreas, nas modalidades individuais, é uma estimativa. Em ambos os casos, os números estão dependentes das inscrições.
(**) Número de bolas por jogo. As bolas têm de ser homologadas pelas federações nacional, europeia ou mundial da respetiva modalidade. Só são obrigatórias para a competição, sendo as de aquecimento/treino da responsabilidade dos participantes.
(***) Salvo autorização em contrário, os relvados terão de ser uniformes (toda a prova em sintético ou toda a prova em natural).
(****) Dependendo da prova

4.1 Níveis de Apoio Médico

Nível 1	Mala de primeiros socorros
Nível 2	Mala de primeiros socorros; Gelo; Recurso Humano com formação de Suporte Básico de Vida
Nível 3	Mala de primeiros socorros; Gelo; Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou equivalente
Nível 4	Mala de primeiros socorros; Gelo; Fisioterapeuta; Ambulância
Nível 5	Mala de primeiros socorros; Gelo; Fisioterapeuta; Ambulância; Médico

As aptidões exigidas no quadro anterior deverão ser comprovadas no local junto do delegado da FADU pela COL.